



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.645 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA RESSARCIMENTO A
SERVIDOR MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 142.969 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros), para ressarcimento proveniente de PIS, ao servidor Lázaro dos Anjos, obedecendo a seguinte classificação:

05.02.03070212-06.3192 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 142.969

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

13.01.15814872-06.3111 - Pessoal Civil Cr\$ 142.969

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MARÇO DE 1985.


~~JOSE AURELIO VILELA~~
Prefeito Municipal